



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 997

Maceió, 2 de outubro de 1963,

Declara de utilidade pública

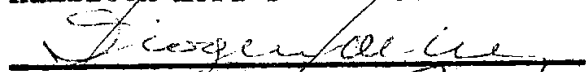
A Câmara Municipal de Maceió decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a União Beneficente Santa Fé, com fôro e sede na cidade de Maceió.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

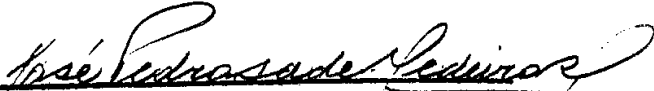
S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 2 de outubro de 1963.


Hamilton Moraes - Presidente


Diógenes Pacheco - 1º Secretário


Milton Pessoa - 2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos dois dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963).


José Pedrosa de Medeiros

Diretor substituto.

Publ. no Diário oficial n.º 207
de 11 de outubro de 1963